

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE LEI N. 14/2022 de autoria do Vereador Wallace Oliveira, que “**DISPÕE** sobre a instituição do prontuário eletrônico, da carteira de vacinação digital e do atestado eletrônico municipal de vacinação no âmbito de Manaus e dá outras providências.”

PARECER

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Wallace Oliveira que tem o objetivo de implantar um sistema eletrônico que armazena e disponibiliza dados das pessoas vacinadas no município de Manaus.

Deliberado em Plenário em 23 de março de 2022, a matéria recebeu parecer contrário da Procuradoria e favorável do relator quanto a sua regular tramitação.

Na reunião ordinária desta Comissão, realizada em 14 de dezembro de 2022, foi rejeitado o parecer favorável do relator.

Sendo assim, com base no § 5.º do art. 82 do Regimento Interno, a CCJR passa a emissão de novo parecer.

É o relatório.



II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A propositura em tela objetiva criar um sistema de fiscalização de pessoas vacinadas e imputar obrigações ao Poder Executivo de Manaus por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

Sabe-se que se um Poder interfere no outro infringe o Princípio da Separação de Poderes, como dispõe, expressamente, o art. 2º. da Constituição Federal de 1988. Senão vejamos:

Art. 2º. São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Ademais, o art. 23, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Manaus – Loman, estabelece que é prerrogativa do Poder Legislativo fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo sem, no entanto, impor obrigações ao referido Poder. Passemos a transcrição do dispositivo supra citado:

Art.23. Competem privativamente à Câmara Municipal as seguintes atribuições:

(...)

X - fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e fundacional;



III – DO VOTO

Face ao exposto, por ser matéria inconstitucional e ilegal, somos **CONTRÁRIOS** ao Projeto de Lei n. 14/2022.

É o parecer.

Manaus, 14 de dezembro de 2022,


Ver. Joelson Silva
Presidente


Ver. Eduardo Assis
Membro


Ver. Fransuá
Membro


Ver. Marcelo Serafim
Membro


Ver.ª Thaysa Lippy
Membro